



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.962

De 26 de março de 2009

Autógrafo nº 031/09 – Projeto de Lei nº 016/09

Autor: Vereador Elias Chediek

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a **Missa do Trabalhador**, a ser realizada anualmente no dia 1º de Maio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 03 de março de 2009, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município a **Missa do Trabalhador**, a ser realizada anualmente no dia 1º de Maio, com início as 7 (sete) horas, na Igreja de Santa Cruz.

Art. 2º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas, cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 011.396/2009 - ("PC")